

TERMO ADITIVO Nº 002/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 033/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 - SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP nº 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP nº 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 3 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 80/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 3 meses, contado a partir do dia 05 de fevereiro de 2022 e término em 05 de maio 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 03 (três) parcelas no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 05 de fevereiro de 2022 à 05 de maio de 2022, perfazendo assim um total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022 - 0382 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, pelos serviços prestados.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
CONTRATADA
Representante legal